

PARECER DO RELATOR
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO Nº : 8082909419

INTERESSADO : MARCELA REIS LIMA CAVALCANTI

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: RUA SANTO ELIAS, Nº 149, BAIRRO DO ESPINHEIRO

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. Solicitação :

O presente processo trata de solicitação para uma reforma com acréscimo de área de 68,35m², no imóvel de nº 149 da Rua Santo Elias, no bairro do Espinheiro, de uso não habitacional (laboratório e consultórios médicos), inserido conforme o Plano Diretor na ZAC Controlada II / SRU 1.

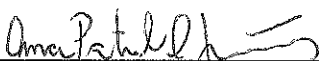
Com a execução do acréscimo, o imóvel terá área total de construção 792,47m², sendo exigido um total de 18 vagas para estacionamento, foram apresentados 04 vagas de veículos no imóvel e 14 vagas de veículos no imóvel nº100 da mesma Rua.

2. Considerações : Considerando o que determina o Art. 22, Parágrafo 2º da Lei nº 16.719/2001 (Lei dos 12 Bairros-ARU), que possibilita nos casos de reforma e mudança de uso e atividade, ser atendida a exigência de vaga de estacionamento em outro lote, dentro do raio de 100m de distância do lote objeto do pedido e com a análise especial pela Comissão de Controle Urbanístico - CCU;

Considerando apresentação da renovação do contrato de locação do imóvel de nº 100 na mesma rua, para fins de estacionamento das 14 vagas restantes, com previsão de término de contrato previsto para 31/01/2022;

3. Conclusão : Somos de parecer favorável a utilização do estacionamento em outro lote, na mesma Rua, das 14 vagas restantes, em conformidade com a lei nº 16.719/2001 (Lei dos 12 Bairros-ARU) e submetemos a esta Comissão.

Recife, 07 de outubro de 2019


 Ana Patrícia Uchoa de Queiroz

Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS/SEPLAN (Suplente)

Ana Patrícia Uchoa
 Gerente Geral de Zoneamento Especial
 do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira
 Mat. 92.641-3